



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal De Agricultura no Estado de Alagoas
Seção de Gestão de Pessoas – SFA/AL

MEMORANDO/SGP/SAD/GAB/SFA/AL Nº /2013

Em: / / 2013

Ao Sr. Coordenador Geral de Administração do CGAP-MAPA

Assunto: Encaminha Boletim de Pessoal

Estamos encaminhando em anexo, um exemplar do Boletim Local de Pessoal nº 10 de 10/04/2013, desta Superintendência.

Atenciosamente,

ALAY CORREIA DE AMORIM
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO**

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM ALAGOAS

SUPERINTENDENTE
Alay Correia de Amorim

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Mariluce Freitas Bomfim Amorim

**BOLETIM LOCAL
DE PESSOAL**

Nº 10/2013

10 DE ABRIL DE 2013

BOLETIM LOCAL PESSOAL – Nº10/2013
QUARTA-FEIRA DE 10.04.2013
I SEÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM ALAGOAS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Marcel Perpétuo Limeira	2652	04/03/2013 á 02/04/2013

ALAY CORREIA DE AMORIM
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas.

BOLETIM LOCAL PESSOAL – Nº 10/2013
QUARTA-FEIRA DE 10.04.2013
III SEÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM ALAGOAS

PORTRARIA Nº 00035 /2013

Em 04 /04/2013

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE ALAGOAS, usando da competência que lhe foi delegada pelo Art. 39, item XIV, Portaria Ministerial nº 300 de 16 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de junho de 2005, do Regimento Interno das Superintendências Federais, resolve:

CONSIDERANDO:

- a) O Decreto Federal nº 24548 de 03/07/1934, que estabelece o Regulamento de Defesa Sanitária Animal;
- b) A instrução Normativa nº 24 de 05/04/2004, do MAPA que estabelece em anexo NORMAS PARA CONTROLE E A ERRADICAÇÃO DE MORMO, Art. 2º, Itens 3 e 4;

RESOLVE:

Cadastrar no SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA, o Médico Veterinário DANIELLA CORTEZ SILVA, inscrito no CRMV/AL sob nº 00722, para coletar e enviar sangue de equídeos á laboratórios credenciados a realizarem o diagnóstico do mormo no Estado de Alagoas. Esta portaria terá validade de 01 (um) ano, passado este prazo, caso a mesma não tenha sido revalidada, seu cancelamento será automático.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Superintendência Federal De Agricultura no Estado de Alagoas

Seção de Recursos Humanos – SFA/AL

PORTRARIA N° 00034 /2013

Em 04 /04/2013

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE ALAGOAS, usando da competência que lhe foi delegada pelo Art. 39, item XIV, Portaria Ministerial nº 300 de 16 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de junho de 2005, do Regimento Interno das Superintendências Federais, resolve:

CONSIDERANDO:

- a) O Decreto Federal nº 24548 de 03/07/1934, que estabelece o Regulamento de Defesa Sanitária Animal;
- b) A instrução Normativa nº 24 de 05/04/2004, do MAPA que estabelece em anexo
NORMAS PARA CONTROLE E A ERRADICAÇÃO DE MORMO,
Art. 2º,
Itens 3 e 4;

RESOLVE:

Cadastrar no SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA, o Médico Veterinário IGOR LIMA DE SOUZA, inscrito no CRMV/AL sob nº 00802, para coletar e enviar sangue de eqüídeos á laboratórios credenciados a realizarem o diagnóstico do mormo no Estado de Alagoas. Esta portaria terá validade de 01 (um) ano, passado este prazo, caso a mesma não tenha sido revalidada, seu cancelamento será automático.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Superintendência Federal De Agricultura no Estado de Alagoas

Seção de Recursos Humanos – SFA/AL

PORTEARIA Nº 00035 /2013

Em 04 /04/2013

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE ALAGOAS, usando da competência que lhe foi delegada pelo Art. 39, item XIV, Portaria Ministerial nº 300 de 16 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de junho de 2005, do Regimento Interno das Superintendências Federais, resolve:

CONSIDERANDO:

- a) O Decreto Federal nº 24548 de 03/07/1934, que estabelece o Regulamento de Defesa Sanitária Animal;
- b) A instrução Normativa nº 24 de 05/04/2004, do MAPA que estabelece em anexo
NORMAS PARA CONTROLE E A ERRADICAÇÃO DE MORMO,
Art. 2º,
Itens 3 e 4;

RESOLVE:

Cadastrar no SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA, o Médico Veterinário DANIELLA CORTEZ SILVA, inscrito no CRMV/AL sob nº 00722, para coletar e enviar sangue de eqüídeos á laboratórios credenciados a realizarem o diagnóstico do mormo no Estado de Alagoas. Esta portaria terá validade de 01 (um) ano, passado este prazo, caso a mesma não tenha sido revalidada, seu cancelamento será automático.

ALAY CORREIA DE AMORIM

Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas

BOLETIM LOCAL PESSOAL – Nº 10/2013
QUARTA-FEIRA DE 10.04.2013
I SEÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM ALAGOAS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	AFASTAMENTO
Josete Buarque de Gusmão	2408	01/04/13 a 05/04/13

ALAY CORREIA DE AMORIM
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas

BOLETIM LOCAL PESSOAL – Nº 10/2013
QUARTA-FEIRA DE 10.04.2013
III SEÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM ALAGOAS

PORTARIA Nº 00034 /2013

Em 04 /04/2013

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE ALAGOAS, usando da competência que lhe foi delegada pelo Art. 39, item XIV, Portaria Ministerial nº 300 de 16 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de junho de 2005, do Regimento Interno das Superintendências Federais, resolve:

CONSIDERANDO:

- c) O Decreto Federal nº 24548 de 03/07/1934, que estabelece o Regulamento de Defesa Sanitária Animal;
- d) A instrução Normativa nº 24 de 05/04/2004, do MAPA que estabelece em anexo NORMAS PARA CONTROLE E A ERRADICAÇÃO DE MORMO, Art. 2º, Itens 3 e 4;

RESOLVE:

Cadastrar no SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA, o Médico Veterinário IGOR LIMA DE SOUZA, inscrito no CRMV/AL sob nº 00802, para coletar e enviar sangue de eqüídeos á laboratórios credenciados a realizarem o diagnóstico do mormo no Estado de Alagoas. Esta portaria terá validade de 01 (um) ano, passado este prazo, caso a mesma não tenha sido revalidada, seu cancelamento será automático.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas